



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**LEI N° 269/98**  
-----

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A REALIZAR A AQUISIÇÃO DE  
BENS MÓVEIS

O Exmo Senhor Itamar Bressan  
Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes  
deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado  
a adquirir em concorrência pública, um ônibus  
Mercedes Benz com ano de fabricação entre 1990 a  
1992, para uso no transporte do escolar;

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a presente aquisição,  
correrão por conta da dotação própria, constante no  
Orçamento de 1998;

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

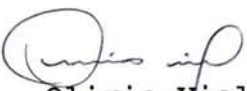
Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de  
Maio, em 11 de março de 1998.

  
Eng° .Agr° (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Olirio Viel  
Secretário da Administração